



3454389

08007.003432/2014-28



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 36/2014

Processo MJC nº08007.003432/2014-28

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, Órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.494/0072-20, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", 6º andar do Edifício Anexo II, em Brasília-DF, CEP: 70.064-900, neste ato, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, Senhora **Débora de Souza Januário**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 355879980, expedida pela SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 712315791-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SE/MJ nº 1.087, de 06/11/2015, publicada no DOU de 09/11/2015; e de acordo com o disposto inciso V, artigo 24 da Portaria MJ nº 1.370, de 15 de agosto de 2014, publicada no DOU de 19/08/2014, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na Cláusula Décima Sexta, o Contrato nº 36/2014 firmado em 03/09/2014 entre o Ministério da Justiça e Cidadania e a empresa **BRASILIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, estabelecida na SCS QD 08, Bloco B60, sala 160, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.690/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando a atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado, para preenchimento de oportunidades de estágio no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania.

Art. 2º - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o Contrato original pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC/IBGE) conforme Cláusula Décima Sexta, do referido contrato, apurado de agosto de 2014 a julho de 2015 e de agosto de 2015 a julho de 2016. Acrescendo ao valor mensal o reajuste de 9,8052% (nove vírgula oitenta e cinquenta e dois por cento) no período de 2015, e de 9,5582% (nove vírgula cinquenta e cinco e dois por cento) no período de 2016.

Art. 3º - Os efeitos financeiros do 1º reajuste de 9,8052 %, considerando o período de agosto de 2015 a 03 de setembro de 2017, perfaz o valor de R\$ 16.813,37 (dezesesse mil oitocentos e treze reais e trinta e sete centavos) .

Art. 4º - Os efeitos financeiros do 2º reajuste de 9,5582 %, considerando o período de agosto de 2016 a 03 de setembro de 2017, perfaz o valor de R\$ 8.992,24 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) .

Art. 5º - Em razão dos reajustes, considerando a supressão de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) do valor global do Contrato, em junho de 2016, o valor anual do contrato passará de **R\$ 78.483,60 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** para **R\$ 94.416,24 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrada no quadro a seguir:

SÍNTESE	REAJUSTE
Valor anual antes do Reajuste	R\$ 78.483,60
Valor anual após 1º Reajuste	R\$ 86.179,07
Percentual de acréscimo	9,8052%
Valor anual após 2º Reajuste	R\$ 94.416,24
Percentual de acréscimo	9,5582%
DESPESA	
De 04/09/2015 a 03/09/2017	
Valor total do reajuste	R\$ 25.805,61
Garantia a endossar (5%) do valor anual	R\$ 4.720,81

Art. 6º - Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 04 de agosto de 2015.

Art. 7º - A despesa com este apostilamento, para o exercício de 2015, no montante de **R\$ 3.564,95 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, e para o exercício de 2016, no montante de **R\$ 11.486,13 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** , correrão por conta das Notas de Empenho tipo Estimativo, especificadas abaixo:

DATA EMISSÃO	NOTA EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO	VALOR (R\$)
04/09/2015	2015NE800111	06122211220000001	089907	0100000000	339039	200005	RH9990RHETG	49.528,46
09/11/2016	2016NE800124	06122211220000001	089907	0100000000	339039	200005	RH9990RHETG	11.413,27

Art. 8º - A despesa com este apostilamento, para o exercício de 2017 (de 1º/01/2017 à 03/09/2017), no valor de **R\$ 10.754,53 (dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** , está prevista na LOA 2017 nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 2/2016/CGRH/SAA/SE-MJ (3289138):

Art. 9º - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia contratual ou complementar a existente, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do contrato original

Art. 10º - A planilha constante do Anexo I deste Apostilamento reflete os valores dos reajustes e passa a vigor perante o contrato.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

BRÁSILIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS - CONTRATO Nº 36/2014 - REAJUSTE						
Data da Proposta	1º - 12 meses sem direito de reajustar, a partir da data da proposta.	Contrato nº 36/2014	Em 02/09/2015, a empresa solicitou reajuste.	1º TA - Prorrogação	2º TA - Supressão	Em 30/06/2016, a empresa solicitou reajuste.
04/08/2014		Vigência: 04/09/2014 à 03/09/2015		Vigência: 04/09/2015 à 03/09/2016	Em 01/06/2016	Vigência: 04/09/2016 à 03/09/2017

Do Cálculo do Índice - INPC/IBGE				
Referência	Índice no mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
jul/16	0,64	5,7633	9,5582	1.269,46
jun/16	0,47	5,0907	9,4929	1.261,39
mai/16	0,98	4,5991	9,8199	1.255,49
abr/16	0,64	3,584	9,8307	1.243,31
mar/16	0,44	2,9252	9,9071	1.235,40
fev/16	0,95	2,4743	11,078	1.229,99
jan/16	1,51	1,51	11,3091	1.218,41
dez/15	0,9	11,2762	11,2762	1.200,29
nov/15	1,11	10,2836	10,9674	1.189,58
out/15	0,77	9,0729	10,3308	1.176,52
set/15	0,51	8,2395	9,9038	1.167,53
ago/15	0,25	7,6902	9,882	1.161,61
jul/15	0,58	7,4217	9,8052	1.158,71
jun/15	0,77	6,8022	9,314	1.152,03
mai/15	0,99	5,9861	8,7607	1.143,23
abr/15	0,71	4,9472	8,3407	1.132,02
mar/15	1,51	4,2073	8,416	1.124,04
fev/15	1,16	2,6572	7,6791	1.107,32
jan/15	1,48	1,48	7,1256	1.094,62
dez/14	0,62	6,2283	6,2283	1.078,66
nov/14	0,53	5,5737	6,3338	1.072,01
out/14	0,38	5,0171	6,3444	1.066,36
set/14	0,49	4,6196	6,5881	1.062,32
ago/14	0,18	4,1094	6,3547	1.057,14

VALORES ATUALIZADOS											
Contrato nº 36/2014				SUPRESSÃO - Junho/2016			1º Reajuste - Referente à 2015 (9,8052%)			2º Reajuste - Referente à 2016 (9,5582%)	
Nível	QTde de Bolsa Estágio	Taxa de Administração	Valor Mensal	QTde de Bolsa Estágio	Taxa de Administração	Valor Mensal	Taxa de Administração - Reajustado	Valor Mensal - De Agosto/2015 à Maio/2016	Valor Mensal - De Junho/2016 à Julho/2016	Taxa de Administração - Reajustado	Valor Mensal
Superior	841	R\$ 5,85	R\$ 4.919,85	816	R\$ 5,85	R\$ 4.773,60	R\$ 6,4236	R\$ 5.402,25	R\$ 5.241,66	R\$ 7,0376	R\$ 5.742,67
Médio	402		R\$ 2.351,70	302		R\$ 1.766,70		R\$ 2.582,29	R\$ 1.939,93		R\$ 2.125,35
VALOR MENSAL			R\$ 7.271,55					R\$ 7.984,54	R\$ 7.181,59		R\$ 7.868,02
VALOR GLOBAL (12 meses)			R\$ 87.258,60						R\$ 86.179,07		R\$ 94.416,24



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos, em 20/12/2016, às 19:24, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3454389** e o código CRC **B1454C1C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.